



DIÁRIO OFICIAL DE DEODÁPOLIS

29/10/2026

Edição Nº. 2265A • Edição Extraordinária

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato de Termo de Credenciamento	2
Atos Normativos e Leis	4
Outros Atos Oficiais	4
Decretos Municipais	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Notas de Empenho	17
Decretos	18
Conselhos Municipais	22
Conselho Municipal de Saúde - CMS	22
Comunicados	26
Comunicados	26



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº32/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CARLOS DANIEL VIEIRA DOS SANTOS.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	V. Unit.
3	<p>1 - MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA</p> <p>Descrição subclasse CNAE: Instalação e manutenção elétrica.</p> <p>Descrição dos Serviços:</p> <p>Responsável pela instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos de baixa e média tensão. Poderá executar: manutenção de redes elétricas prediais; instalação de condutores, disjuntores, painéis e equipamentos elétricos; substituição de lâmpadas, reatores e componentes; instalação de sistemas de comunicação e dados; adequação e ampliação de pontos elétricos; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional.</p> <p>Conhecimentos Necessários:</p> <p>Noções de eletrotécnica; instalações elétricas prediais; segurança em eletricidade; interpretação básica de esquemas elétricos.</p> <p>Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses.</p> <p>EPIs:</p> <p>Capacete; luvas isolantes; óculos de proteção; vestimenta conforme NR-10; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebra.</p> <p>Equipamentos e Ferramentas:</p> <p>Chaves diversas; alicates; instrumentos de medição; furadeira; ferramentas de teste; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.</p>	Horas/ trab	32,84

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Processo Administrativo nº 67/2026, Termo de Credenciamento nº 03/2026.



Assinaturas: Paulo Eduardo Firmino Siqueira, Giovani de Souza Bareli e Cleidivaldo Pereira Siqueira - Pela Credenciante e - **Carlos Daniel Vieira dos Santos** - Pela Credenciada.

Deodápolis - MS, 23 de outubro de 2026.

ATOS NORMATIVOS E LEIS

OUTROS ATOS OFICIAIS

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE EFEITOS**

CERTIFICO, no uso das atribuições legais do cargo de **Secretária Municipal de Governo e Planejamento** - MS, e para os devidos fins de direito e instrução procedimental, que procedi a uma consulta junto aos sistemas integrados do setor de contratos, onde integra a gestão de fomentos, e certifico, outrossim, que até a presente data não foi realizado nenhum chamamento público, plano de trabalho ou termo de fomento com base na referida Lei nº 973/2026, cuja publicação indevida ocorreu no Diário Oficial do Município em 27 de outubro de 2026.

A presente certidão é expressão da verdade, extraída dos registros oficiais desta Secretaria, e é expedida para fins de comprovação da ausência de efeitos concretos e financeiros do ato administrativo invalidado.

Deodápolis, 28 de outubro de 2026.

Jaqueline
Fachiano Lacerda
Rodrigues:03369
344165

Assinado digitalmente por Jaqueline
Fachiano Lacerda Rodrigues:03369344165
ND: C=BR, CN=Jaqueline Fachiano
Lacerda Rodrigues:03369344165, O=ICP-
Brasil, OU=ICP-Soluções Digitais Múltiplas
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 17:04:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

**DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO OFÍCIO Nº 010/PROJU/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.****Assunto: Invalidade de publicação indevida de ato sob a forma de Lei Municipal****Interessado: Poder Executivo Municipal / Procuradoria Jurídica**

Da análise dos documentos que instruem o Ofício nº 010/PROJU/2026, datado de 28 de outubro de 2026 e submetido pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, este Gabinete foi informado de que a Administração Municipal promoveu a publicação incorreta, na Edição nº 2263A Extra do Diário Oficial do Município (veiculada em 27 de outubro de 2026), de ato juridicamente inexistente designado como “Lei Municipal nº 973/2026”.

O setor jurídico noticia que o referido ato, na realidade, não corresponde a uma lei regularmente votada e sancionada, mas sim ao Projeto de Lei nº 049/2026, de autoria do Poder Executivo, que ainda se encontra pendente de regular apreciação e aprovação pelo Poder Legislativo Municipal.

Conforme relatado, uma inconsistência de fluxo no sistema eletrônico “IDoc” — relacionada à tramitação concomitante de proposições — permitiu que o referido projeto fosse erroneamente enviado para sanção e publicação, como se aprovado fosse, aprovação legislativa essa, que efetivamente não ocorreu. Restou consignado, outrossim, que o ato em comento não produziu quaisquer efeitos práticos, financeiros ou jurídicos, inexistindo atos administrativos derivados no âmbito da municipalidade.

Diante disso, a Assessoria Jurídica recomenda a imediata retificação do incidente, mediante publicação oficial que declare sem efeito a veiculação da suposta “Lei Municipal nº 973/2026”, a fim de preservar a segurança jurídica e restaurar a verdade do processo legislativo.

Passo a decidir.

De fato, os elementos fáticos e cronológicos apresentados evidenciam que a publicação realizada no Diário Oficial tornou público, por manifesto erro material da Administração, um ato juridicamente inexistente, transpondo erroneamente a roupagem de Lei a um Projeto de Lei que ainda aguarda a deliberação soberana da Câmara de Vereadores.

A doutrina sobre os atos inexistentes no âmbito da Administração Pública é clara ao lecionar que tais defeitos graves, embora excepcionais, impedem a formação do ato. Na clássica lição de Celso Antônio Bandeira de Mello¹: “dir-se-ão inexistentes os atos que assistem no campo do impossível jurídico”*. Configura hipótese cristalina de inexistência jurídica o ato praticado com manifesta usurpação de competência ou aquele que confira a força de lei a uma mera proposição do Executivo destituída do crivo do Poder Legislativo.

A Administração Pública detém o poder-dever de autotutela, que lhe impõe rever e invalidar seus próprios atos quando eivados de vício, conforme consolidado pelo Supremo Tribunal Federal nas seguintes súmulas: Súmula nº 346/STF: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.” Súmula nº 473/STF: “A administração pode anular

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 20ª Ed. Malheiros Editores LTDA: São Paulo, SP. Pg. 446



seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Embora a teoria jurídica reconheça que os atos inexistentes sequer necessitam de invalidação formal por serem incapazes de gerar efeitos ou constituir direitos, a prudência administrativa e o princípio da publicidade exigem do gestor público a emissão de um ato que externe o erro material praticado, enunciando formalmente a insubsistência da publicação anterior para evitar equívocos de terceiros.

Posto isso, com fundamento no poder-dever de autotutela administrativa e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF:

1. DECLARO JURIDICAMENTE INEXISTENTE o ato publicado na Edição nº 2263A Extra do Diário Oficial do Município de Deodápolis-MS, datada de 27 de outubro de 2026, designado como "Lei Municipal nº 973/2026";

2. DETERMINO que seja tornada SEM EFEITO a referida publicação, em razão de evidente erro procedimental interno na utilização da plataforma eletrônica da municipalidade;

3. AUTORIZO e determino a imediata inutilização e o cancelamento do número de ordem legislativa correspondente à "Lei Municipal nº 973/2026", obstando futuras dubiedades cronológicas com leis que venham a ser validamente aprovadas;

4. DETERMINO que o Projeto de Lei nº 049/2026 retorne ao seu status original de tramitação, aguardando o regular pronunciamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Encaminhe-se, com urgência, cópia desta Decisão Administrativa para publicação no Diário Oficial do Município. Após, remeta-se cópia do presente ato e da respectiva certidão da Secretaria Municipal de Finanças à Procuradoria Jurídica e aos setores de atos oficiais para o registro definitivo no histórico do sistema "IDoc" e demais providências de estilo.

Cumpra-se.

Deodápolis – MS, 29 de outubro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA
GOMES:03216726150

Assinado de forma digital por JEAN
CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2026.10.29 17:13:10 -03'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS

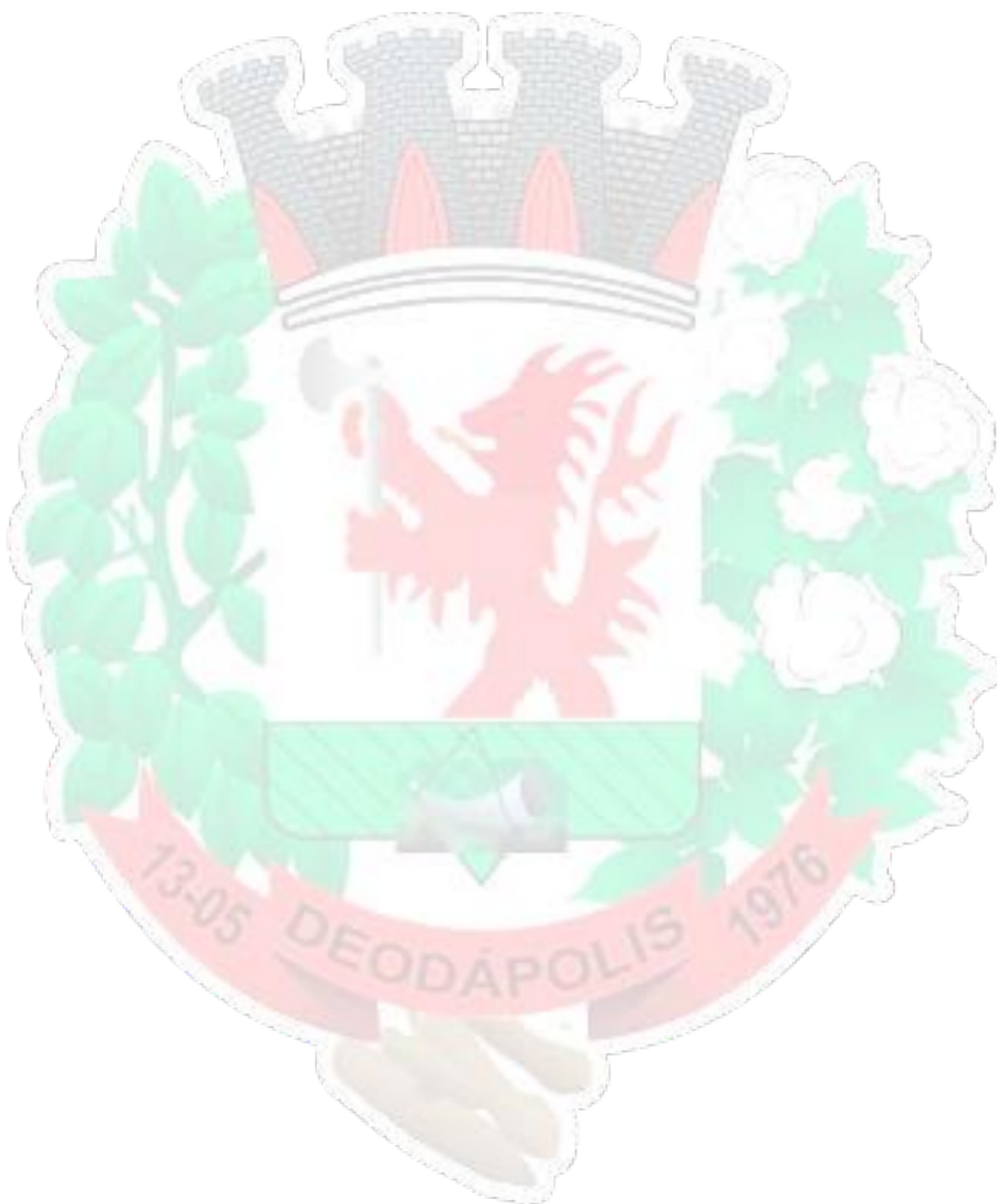
¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 20ª Ed. Malheiros Editores LTDA: São Paulo, SP. Pg. 446

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

CERTIFICO, no uso das atribuições legais do cargo de Secretária Municipal de Finanças de Deodápolis - MS, e para os devidos fins de direito e instrução procedimental, que procedi a uma rigorosa busca e auditoria junto aos sistemas integrados de contabilidade, execução orçamentária e tesouraria desta municipalidade. CERTIFICO, outrossim, que até a presente data não foi realizado nenhum ato de execução orçamentária ou financeira — compreendendo as fases de empenho, liquidação ou pagamento — bem como nenhuma assunção de obrigação pecuniária com lastro ou fundamento na suposta “Lei Municipal nº 973/2026”, cuja publicação indevida ocorreu no Diário Oficial do Município em 27 de outubro de 2026. Por fim, certifico que o referido ato veiculado por erro material não gerou qualquer impacto financeiro, despesa pública ou destinação de recursos aos cofres do Município de Deodápolis-MS, permanecendo o erário integralmente indene de efeitos decorrentes da citada publicação. A presente certidão é expressão da verdade, extraída dos registros oficiais desta Secretaria, e é expedida para fins de comprovação da ausência de efeitos concretos e financeiros do ato administrativo invalidado. Deodápolis - MS, 29 de outubro de 2026. JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE Secretária Municipal de Finanças

Deodápolis, 28 de outubro de 2026.

JULIANI GARCIA
BERLOFFA
ANDRADE:01346429103Assinado de forma digital por
JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE:01346429103
Dados: 2026.10.29 17:03:41
-03'00'**Juliani Garcia Berloffo Andrade**
Secretária de Finanças**GABINETE DO PREFEITO****Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009**
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

DECRETOS MUNICIPAIS



DECRETO MUNICIPAL Nº431, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Declara insubsistente e anula, para todos os efeitos legais, a publicação da 'Lei Municipal nº 973/2026' veiculada por erro material, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e o poder-dever de autotutela que rege a Administração Pública, o qual confere ao Poder Executivo a prerrogativa de rever e invalidar seus próprios atos quando eivados de vícios ou erros materiais;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos";

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), a qual preceitua que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos";

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material sistêmico na tramitação interna eletrônica, que culminou na publicação indevida e precoce da denominada "Lei Municipal nº 973/2026" na Edição nº 2263A Extra do Diário Oficial do Município, datada de 27 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a referida matéria corresponde, em verdade, ao Projeto de Lei Executivo nº 049/2026, o qual ainda se encontra pendente de regular apreciação, votação e aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, configurando a publicação um ato juridicamente inexistente por vício formal de constitucionalidade;

CONSIDERANDO, a Decisão Administrativa e ao ofício da Procuradoria, recomendando a elaboração desse decreto para anular os efeitos legais da publicação da 'Lei Municipal nº 973/2026' veiculada por erro material;

CONSIDERANDO, por fim, que a referida publicação errônea não gerou efeitos concretos, financeiros ou administrativos, inexistindo direitos adquiridos ou terceiros de boa-fé afetados;

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodópolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada insubsistente e integralmente ANULADA a publicação da suposta "Lei Municipal nº 973/2026", veiculada na Edição nº 2263A Extra do Diário Oficial do Município de Deodápolis-MS, no dia 27 de outubro de 2026, em razão de manifesto erro material e ausência de aprovação legislativa.

Art. 2º Fica certificado que o Projeto de Lei Executivo nº 049/2026 mantém sua natureza original de proposição legislativa, permanecendo sob o regular trâmite e aguardando a deliberação da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Fica inutilizado o número 973 da referida Lei, e retirada a lei do site e do portal da transparência, considerando fazendo referência à Decisão Administrativa e ao ofício da Procuradoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, declarando juridicamente inexistente e tornando sem efeito a publicação da lei municipal nº 973/2026".

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis - MS, 29 de outubro de 2026.

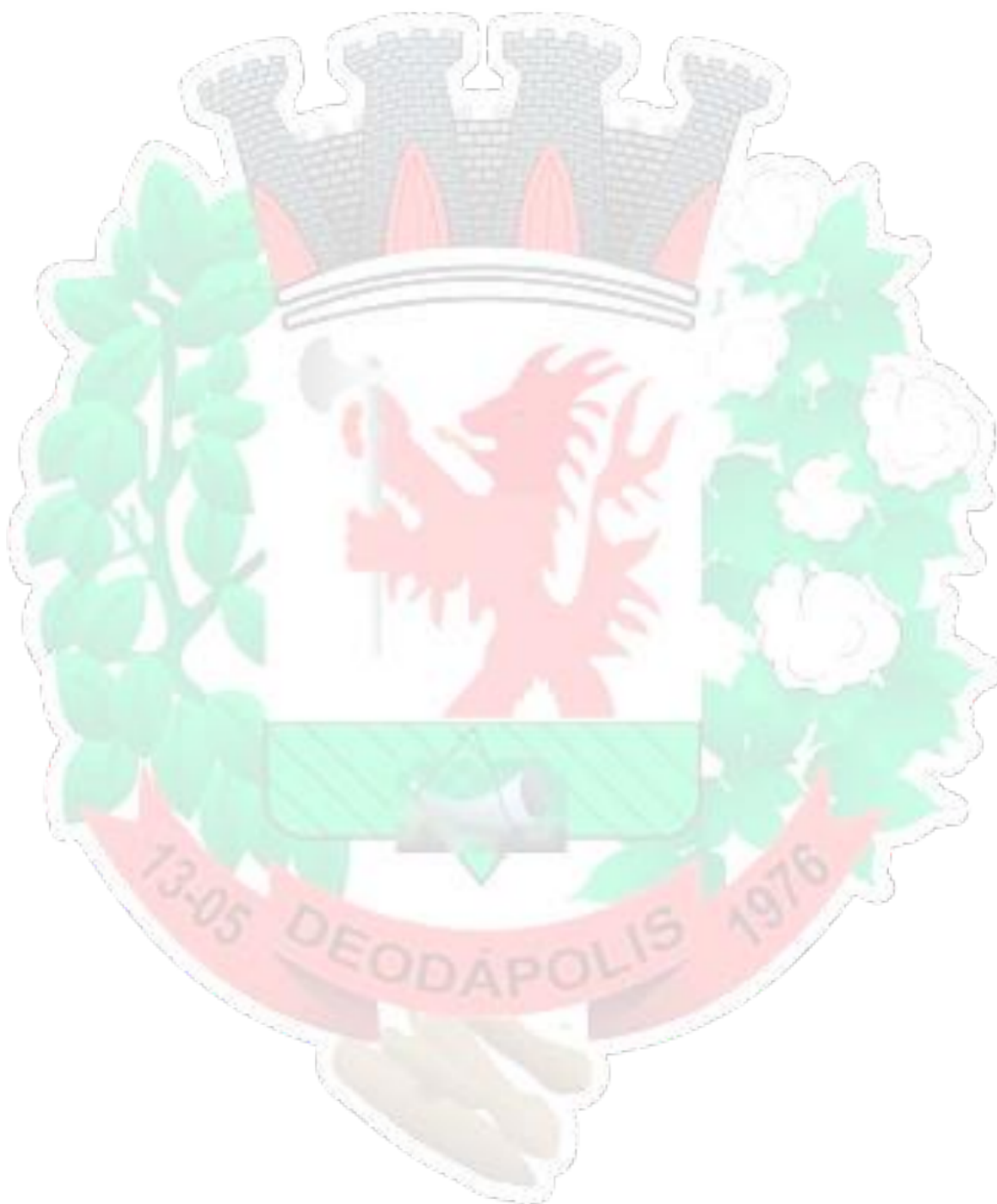
JEAN CARLOS SILVA
GOMES:032167261
50

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS SILVA
GOMES:03216726150
Dados: 2026.10.29 17:12:54
-03'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº436, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a Concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O Srº JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e atualizar os valores das diárias concedidas aos agentes políticos e servidores do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores fixados no Decreto Municipal nº 146/2026, em razão da inflação acumulada e do aumento dos custos com alimentação, hospedagem e transporte;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade, moralidade administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais fora do domicílio funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter equilíbrio entre os gastos públicos e a justa indenização ao servidor;

CONSIDERANDO a compatibilidade dos valores praticados com aqueles adotados por outros municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 393, de 2 de outubro de 2026, que dispõe sobre os procedimentos e prazos para o encerramento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade do encerramento do exercício financeiro de 2026 e de assegurar que os novos valores de diárias sejam aplicados exclusivamente aos deslocamentos iniciados no exercício de 2027, com observância da respectiva programação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º Ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores do Poder Executivo Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, que se deslocarem a serviços, em representação ou para participar de treinamentos ou eventos técnicos, para outras localidades do Estado ou do País, serão

GABINETE DO PREFEITO

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Deodápolis/MS - CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br



concedidas diárias a título de compensação de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano.

Art. 2º As diárias devidas, por dia de afastamento da sede do município serão pagas em valores correspondentes às condições previstas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste decreto.

Art. 3º Para efeito de concessão de diárias os agentes políticos e servidores serão divididos em seis grupos conforme tabela abaixo:

CARGOS	GRUPO
Prefeito	I
Vice Prefeito, Controlador, Procurador, Secretários, Diretores, Assessores e Superintendentes	II
Motoristas, Conselheiros Tutelares e demais servidores	III
Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem – Transporte de pacientes	IV
Motoristas – Transporte de paciente em estado crítico	V
Motoristas, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem em sobreaviso – Transporte de paciente em estado crítico	VI

Art. 4º O valor da diária integral de 24 horas é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

NO ESTADO				
GRUPO	Capital/interior Acima de 200 km	Interior abaixo de 200 km	BRASÍLIA	OUTROS ESTADOS
I	R\$ 1.114,28	R\$ 557,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.560,00
II	R\$ 540,00	R\$ 360,00	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
III	R\$ 540,00	R\$ 360,00	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00

Art. 5º O valor da diária com retorno no mesmo dia e permanência de 8 horas é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

NO ESTADO			
GRUPO	Capital/interior Acima de 200 km	Interior abaixo de 200 km	OUTROS ESTADOS
I	R\$ 557,00	R\$ 293,00	R\$ 780,00
II	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00

GABINETE DO PREFEITO

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Deodápolis/MS - CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br



III	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
-----	------------	-----------	------------

Art. 6º O valor da diária com retorno no mesmo dia e permanência de menos de 8 horas, é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

NO ESTADO		OUTROS ESTADOS
GRUPO	Capital/interior acima ou abaixo de 200 km	
I	R\$ 293,00	R\$ 533,00
II	R\$ 72,00	R\$ 144,00
III	R\$ 72,00	R\$ 144,00

Art. 7º O valor da diária com retorno no mesmo dia e com refeição e/ou hospedagem fornecida no destino, é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

NO ESTADO		OUTROS ESTADOS
GRUPO	Capital/interior Acima de 200 km	Interior abaixo de 200 km
I	R\$ 219,75	R\$ 153,77
II	R\$ 48,00	R\$ 36,00
III	R\$ 48,00	R\$ 36,00

Art. 8º Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Motoristas – quando em transporte de paciente crítico (vaga zero) ou vaga liberada. O valor do sobre aviso equivale a cada 12 horas.

NO ESTADO			
GRUPO	Capital/interior Acima de 200 km	Interior abaixo de 200 km	Interior abaixo de 60 km
IV	R\$ 360,00	R\$ 180,00	R\$ 60,00
V	R\$ 360,00	R\$ 180,00	R\$ 60,00
VI	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00

Parágrafo único. Fica limitado ao recebimento de no máximo 4 (diárias) quando em transporte de paciente crítico (vaga zero) ou vaga liberada, por servidor, respeitando a escala.

GABINETE DO PREFEITO

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Deodápolis/MS - CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br



Art. 9º A solicitação de diária por servidores deverá ser feita à autoridade competente com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em formulário próprio, deverá especificar o objetivo da viagem e as atividades a serem desenvolvidas, exceto as situações previstas no art. 8º por se tratarem de situações de urgência.

Art. 10 O período de afastamento, para fins de identificação do número de diárias, será apurado a partir dos horários de saída e de chegada à sede do município.

Parágrafo Único. A quantidade de diária corresponderá a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites.

Art. 11 O agente político ou servidor poderá receber até três dias antes da viagem.

§ 1º O pagamento de diárias por deslocamento aos sábados, domingos, feriados ou em ponto facultativo no local de destino deverão ser justificadas antecipadamente.

§ 2º Dependerá de aceitação pela autoridade designante a justificativa dos motivos de ampliação do período da viagem.

§ 3º O relatório de viagem deverá destacar as atividades desenvolvidas nesses dias.

Art. 12 O agente político ou servidor é obrigado a apresentar a declaração da viagem realizada, até 05 (cinco) dias úteis do retorno, através do relatório de viagem, devendo anexar os documentos comprobatórios.

Parágrafo Único. A não apresentação implicará em bloqueio de novas diárias e demais providências legais.

Art. 13 Nos deslocamentos será concedido o transporte, através de veículo oficial, passagens ou ressarcimento, conforme autorização.

§ 1º Os valores deverão ser comprovados mediante documentos fiscais.

§ 2º A nota deverá conter a identificação do veículo quando aplicável.

§ 3º Poderão ser reembolsados pedágios.

§ 4º Não serão reembolsadas despesas incompatíveis.

Art. 14 Ocorrendo o retorno antes do prazo previsto, deverá devolver os valores recebidos a maior no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 15 A autoridade que autorizar a concessão deverá adotar providências para desconto em folha em caso de irregularidade.

Art. 16 Os valores constantes neste Decreto poderão ser atualizados anualmente por ato do Poder Executivo, com base no IPCA.

GABINETE DO PREFEITO

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Deodápolis/MS - CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br



Art. 17. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2027, em observância ao planejamento do encerramento do exercício financeiro de 2026 disciplinado pelo Decreto Municipal nº 393, de 2 de outubro de 2026, ficando revogado, a partir daquela data, o Decreto Municipal nº 146, de 27 de abril de 2026.

§ 1º Os valores e as regras estabelecidos neste Decreto aplicam-se exclusivamente aos deslocamentos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2027.

§ 2º Aos deslocamentos iniciados até 31 de dezembro de 2026 permanecem aplicáveis os valores e as regras anteriormente vigentes, independentemente da data do requerimento, da concessão ou do pagamento.

§ 3º É vedada a aplicação retroativa dos novos valores, inclusive para pagamento de diferenças relativas a deslocamentos iniciados antes de 1º de janeiro de 2027.

Deodápolis/MS, 29 de outubro de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Deodápolis/MS - CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

NOTAS DE EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 29/10/2026

Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 29/10/2026

Nº do Empenho: 2183/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	25.752.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	3034	EXECUTAR A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.751.0000.000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Valor Dotação:	2.730.000,00	Empenhos anteriores:	1.537.264,14
Valor Dotação Atualizada:	2.110.080,00	Valor do empenho:	19.515,75
Total (A):	2.110.080,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.556.779,89
		Total (A - B):	553.300,11

Credor: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 59.618.874/0001-50

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (67) 9814-3855

Endereço: NATAL - 405

Cidade:

Dourados

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 19.515,75

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I

Número Licitação: 32/2025

Modal. Licitação: Pregão presencial

Número Processo: 138/2025

Data:

Número Contrato:

Data: 22/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/10/2026

Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/OO
- CRC/MS 016282/OO

DECRETOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 434/2026, de 29 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.390.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001.12.361.2.4032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO	
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
02.009.20.608.9.4058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
02.009.20.608.9.4058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 2 / 2

DECRETO Nº 435/2026, de 29 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.390.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.300.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.300.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 432/2026, de 29 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.398.025,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.8.4077-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$1.398.025,02

1.500.1002.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.398.025,02

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$1.398.025,02

1.501.0000.000000

Outros Recursos não Vinculados

1.398.025,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 433/2026, de 29 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018.10.122.8.4077-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018.10.302.8.4069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
DEODÁPOLIS/MS****ATA N° 15/2026**

PAUTA: Apreciação e aprovação do Plano Anual de Saúde (PAS); Apreciação e aprovação do RDQA 1° e 2° Quadrimestre, manifestação de usuária referente a regulação, e leitura de Ofício circular nº188/2026/SECNS/DGIP/SE/MS sobre crianças e adolescentes em situação de orfandade e vulnerabilidade.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h30min, na sede do Conselho Municipal de Saúde, no município de Deodápolis/MS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme lista de presença, para a realização de reunião ordinária. Sob a presidência da Dra. Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha. Iniciando os trabalhos passou-se a apreciação dos assuntos constantes na pauta, inicialmente, foi apreciado o Plano Anual de Saúde (PAS) previamente enviado aos conselheiros pelo grupo de comunicação para análise. Após discussão, o documento foi aprovado pelos conselheiros

Em seguida, foram apreciados os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (**RDQA**), referentes ao primeiro e ao segundo quadrimestres de 2026, também enviados previamente ao grupo dos conselheiros para análise. Após discussão, os relatórios foram aprovados. Os conselheiros manifestaram discordância quanto ao fato de os relatórios terem sido apresentados inicialmente em audiência pública na Câmara Municipal e somente depois submetidos à apreciação do Conselho. Foi sugerido e acordado o envio de ofício ao Secretário Municipal de Saúde, solicitando que, nas próximas ocasiões, os relatórios sejam encaminhados primeiro ao Conselho Municipal de Saúde, como era realizado anteriormente, para análise e apreciação antes da apresentação em audiência pública.

Durante a reunião, o conselheiro Everaldo Negrini levantou questionamento sobre a destinação dos saldos de recursos financeiros da saúde que não são integralmente utilizados durante o exercício, solicitando esclarecimentos sobre o que ocorre com esses valores e qual é a destinação dada aos recursos remanescentes. Ficou definido o encaminhamento de ofício ao Secretário Municipal de Saúde para esclarecimentos sobre o assunto.

Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS
Rua Jonas Ferreira de Araújo, Pavimento Térreo, Sala D
Deodápolis - MS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS

Também foi apresentada a manifestação de uma usuária do município, que relatou aguardar há aproximadamente um ano pela realização de cirurgia bariátrica, informando que o encaminhamento teria sido realizado em caráter de urgência. Ficou definido o envio de ofício ao Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando esclarecimentos sobre a situação do pedido, para que o Conselho possa fornecer retorno à usuária.

Também foi realizada a leitura de ofício referente à situação de crianças e adolescentes em condição de orfandade e vulnerabilidade, para conhecimento dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Deodápolis/MS, 28 de outubro de 2026.

Dra. Maria do Carmo Rodrigues Dias da Cunha

Presidente do CMS

Edvânia Medeiros de Souza

Secretaria executiva CMS

Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS
Rua Jonas Ferreira de Araújo, Pavimento Térreo, Sala D
Deodápolis - MS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

**Aprova o Plano Anual de Saúde (PAS) e os
Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior
(RDQA) referentes ao primeiro e ao segundo
quadrimestres de 2026.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada em 28 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Considerando que o Plano Anual de Saúde (PAS) foi encaminhado previamente aos conselheiros para análise e posteriormente discutido e apreciado durante a reunião;

Considerando que os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), referentes ao primeiro e ao segundo quadrimestres de 2026, foram encaminhados previamente aos conselheiros para análise e também discutidos e apreciados durante a reunião;

Considerando a aprovação dos referidos instrumentos pelos conselheiros presentes na reunião de 28 de outubro de 2026;

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Saúde (PAS), conforme apreciação e deliberação dos conselheiros presentes na reunião de 28 de outubro de 2026.

Art. 2º Ficam aprovados os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), referentes ao primeiro e ao segundo quadrimestres de 2026, conforme apreciação e deliberação dos conselheiros presentes na mesma reunião.

Art. 3º Esta Resolução formaliza exclusivamente as aprovações mencionadas nos artigos anteriores, não abrangendo os demais assuntos registrados na ata da reunião.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Deodápolis/MS, 28 de outubro de 2026.

Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS
Rua Jonas Ferreira de Araújo, Pavimento Térreo, Sala D
Deodápolis - MS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS

Dra. Maria do Carmo Rodrigues Dias da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS
Rua Jonas Ferreira de Araújo, Pavimento Térreo, Sala D
Deodápolis - MS



COMUNICADOS

COMUNICADOS

HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS																																		
ESCALA DE PLANTÕES DA ENFERMAGEM - NOVEMBRO 2026																																		
SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
			D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S		
Miuquira Ferreira Pedroso	Enf RT	07:00 17:00	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P		
Daniele Cristina de Paula	Enf	07:00 17:00	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P		
Pâmela Caetano Severino	Enf	06:00 18:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	F		
Nilda Ana de Oliveira Nascimento	Aux Enf	06:00 18:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	P		
Michela Marques Borges	Aux Enf	06:00 18:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	P		
Jaqueline Oliveira da Silva	TEC Enf	06:00 18:00	AT	AT	AT	AT	AT	AT	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F		
Maria Eduarda Soares de Almeida	Enf	06:00 18:00	F	P	F	P	F	P	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	
Vanderclene Lima Menezes	Aux Enf	06:00 18:00	F	P	F	P	F	FR	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P		
Neusa dos Santos Victor	Aux Enf	06:00 18:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	P	F	P		
Geisiele Felix dos Santos Moura	TEC Enf	06:00 18:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	FR	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P		
Thanani Cordeiro Guedes	Enf	18:00 06:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P		
Luciana Melo dos Santos	Aux Enf	18:00 06:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P		
Joseli Santos Oliveira	Aux Enf	18:00 06:00	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	P	F	P	F	P		
Clarice Alves Dias	Aux Enf	18:00 06:00	F	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P		
Pâmela Eduarda P. de Almeida	TEC Enf	18:00 06:00	F	P	F	P	F	P	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	
Bruna Flores Macário	Enf	18:00 06:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F		
Patricia de Cassia Silva	Aux Enf	18:00 06:00	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F		
Eliane Oliveira Batista	Aux Enf	18:00 06:00	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F		
Eliane Teixeira dos Santos	Aux Enf	18:00 06:00	P	F	P	F	P	F	P	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P		
Natielly Silva Oliveira	TEC Enf	18:00 06:00	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	F		
Érsia Hígino dos Santos	Aux Enf	18:00 06:00	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE		
Célia Regina Victor da Silva	Aux Enf	06:00 18:00													P											P			P					
Célia Regina Victor da Silva	Aux Enf	18:00 06:00	F	P	F	P	F	F	P	F	P	F	P	F	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	F	P	F	F	P	F	P		
Bruna Flores Macário	Enf	Folguista														PN																		
Edson (Enf ESF)	Enf	Folguista								PD																								
Maria Eduarda Soares de Almeida	Enf	Folguista																																
Marcela Renata Cardoso (Enf ESF)	Enf	Folguista							P2																						P2			
Pamela Caetano Severino	Enf	Folguista																																
Keryn N. Diniz	Enf	Folguista																																
Thanani Cordeiro Guedes	Enf	Folguista		P2						P2																								
Daniel Dias Pereira (Enf ESF)	Enf	Folguista																																
Aline Piccoli (Enf ESF)	Enf	Folguista	P2														P2																PD	



PD	PLANTÃO DIURNO
PN	PLANTÃO NOTURNO
P2	PLANTÃO 2 ENF.
F	FOLGA

FE	FÉRIAS
FR	FOLGA REMUNERADA
AT	ATESTADO MÉDICO

Miuquia F. Pedroso
Enfermeira RT
COREN/MS: 457.074



ESCALA DE SOBREAVISO ENFERMAGEM NOVEMBRO / 2026

	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	1	2	3	4	5	6	7
DIURNO	THANANI	BRUNA	THANANI	PAMELA	MARIA	PAMELA	THANANI
NOTURNO	DANIELE	MARCELA	MARCELA	ALINE	MARCELA	ALINE	MARCELA
	8	9	10	11	12	13	14
DIURNO	PAMELA	THANANI	BRUNA	MARIA	BRUNA	THANANI	BRUNA
NOTURNO	ALINE	MARCELA	MARCELA	ALINE	MARCELA	ALINE	MARIA
	15	16	17	18	19	20	21
DIURNO	MARIA	PAMELA	THANANI	BRUNA	MARIA	BRUNA	DANIELE
NOTURNO	ALINE	ALINE	DANIELE	ALINE	THANANI	ALINE	MIUQUIA
	22	23	24	25	26	27	28
DIURNO	BRUNA	MARIA	BRUNA	THANANI	PAMELA	THANANI	BRUNA
NOTURNO	ALINE	MARCELA	MARCELA	ALINE	MARCELA	ALINE	ALINE
	29	30					
DIURNO	DANIELE	BRUNA					
NOTURNO	MARIA	MARCELA					
Aline 9 9875 6712	Marcela 9 9663 5103	Miuquia 9 9637 9406	Daniele 9 9802 5966	Bruna 9 9806 2274			
Aline 9 9614 7456	Marcela 9 9646 3299	Maria 9 9614 8535	Thanani 9 8114 2522	Pamela 9 9116 4700			
							Miuquia Ferreira Pedroso Enfermeira RT COREN/MS 457.074



HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

Av. Genário da Costa Matos nº 1480 Centro.
Fone/Fax: (67) 3448-1155



ESCALA MÉDICA HMCR - NOVEMBRO 2026							
CREENCIAMENTO Nº 04/2026							
PLANTÃO							
	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
	1	2*	3	4	5	6	7
DIURNO	I.T.T.C. LTDA DRA FABIANE	HTI S. M. LTDA DR ADRIANO	VIA SAÚDE DR PEDRO	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO	HTI S. M. LTDA DRA KÉURY	VIA SAÚDE DR PEDRO	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO
10:00 - 22:00	I.T.T.C. LTDA DRA ANA BEATRIZ	HTI S. M. LTDA DRA CRISTINÉIA	***	***	***	***	I.T.T.C. LTDA DRA ANA BEATRIZ
NOTURNO	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO	HTI S. M. LTDA DR ADRIANO	VIA SAÚDE DRA WANY	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO	HTI S. M. LTDA DRA KÉURY	VIA SAÚDE DR WANDERSON	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO
	8	9	10	11	12	13	14
DIURNO	HTI S. M. LTDA DR ADRIANO	VIA SAÚDE DR PEDRO	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO	HTI S. M. LTDA DRA KÉURY	VIA SAÚDE DR PEDRO	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO	HTI S. M. LTDA DRA CRISTINÉIA
10:00 - 22:00	HTI S. M. LTDA DRA FERNANDA	***	***	***	***	***	HTI S. M. LTDA DR ADRIANO
NOTURNO	HTI S. M. LTDA DR ADRIANO	VIA SAÚDE DR WANDERSON	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO	HTI S. M. LTDA DRA KÉURY	VIA SAÚDE DR WANDERSON	VIA SAÚDE DR WANY	HTI S. M. LTDA DRA CRISTINÉIA
	15*	16	17	18	19	20*	21
DIURNO	VIA SAÚDE DRA WANY	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO	HTI S. M. LTDA DR RICK	VIA SAÚDE DR DIB	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO	HTI S. M. LTDA DR ADRIANO	VIA SAÚDE DR PEDRO
10:00 - 22:00	VIA SAÚDE DR PAULO	***	***	***	***	HTI S. M. LTDA DR CRISTINÉIA	VIA SAÚDE DR PAULO
NOTURNO	VIA SAÚDE DR WANY	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO	HTI S. M. LTDA DR RICK	VIA SAÚDE DR WANDERSON	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO	HTI S. M. LTDA DR ADRIANO	VIA SAÚDE DRA WANY
	22	23	24	25	26	27	28
DIURNO	I.T.T.C. LTDA DRA FABIANE Z	VIA SAÚDE DRA WANY	VIA SAÚDE DR DIB	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO	HTI S. M. LTDA DR ADRIANO	VIA SAÚDE DR PAULO	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO
10:00 - 22:00	I.T.T.C. LTDA DRA MARIANA	***	***	***	***	***	I.T.T.C. LTDA DRA MARIANA
NOTURNO	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO	VIA SAÚDE DRA WANY	VIA SAÚDE DR PAULO	I.T.T.C. LTDA DR JOSÉ NETO	HTI S. M. LTDA DRA CRISTINÉIA	VIA SAÚDE DR WANDERSON	I.T.T.C. LTDA DRA FABIANE Z
	29	30					
DIURNO	HTI S. M. LTDA DRA CRISTINÉIA	VIA SAÚDE DR PAULO					
10:00 - 22:00	HTI S. M. LTDA DRA FERNANDA	***					
NOTURNO	HTI S. M. LTDA DRA CRISTINÉIA	VIA SAÚDE DRA WANY					

* - FERIADO

Documento assinado digitalmente por:
LAIS DIAS AZEVEDO
722.377.931-72
29/10/26 às 14:27:22 (UTC-4)



HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

Av. Genário da Costa Matos nº 1480 Centro.
Fone/Fax: (67) 3448-1155



ESCALA MÉDICA HMCR - NOVEMBRO 2026

CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

SOBREAVISO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
1	2*	3	4	5	6	7
I.T.T.C. LTDA DRA ISABELLA T	HTI S. M. LTDA DR RICK	VIA SAÚDE DR DIB	I.T.T.C. LTDA DRA ISABELLA T	HTI S. M. LTDA DRA CRISTINÉIA	VIA SAÚDE DRA WANY	VIA SAÚDE DRA WANY
8	9	10	11	12	13	14
VIA SAÚDE DRA WANY	VIA SAÚDE DRA WANY	I.T.T.C. LTDA DRA ISABELLA T	HTI S. M. LTDA DR VITÓRIO	VIA SAÚDE DR DIB	I.T.T.C. LTDA DRA ISABELLA T	HTI S. M. LTDA DR VITÓRIO
15*	16	17	18	19	20*	21
VIA SAÚDE DRA EDINUZIA	I.T.T.C. LTDA DRA ISABELLA T	HTI S. M. LTDA DRA CRISTINÉIA	VIA SAÚDE DRA PEDRO	I.T.T.C. LTDA DRA ISABELLA T	HTI S. M. LTDA DR VITÓRIO	VIA SAÚDE DRA EDINUZIA
22	23	24	25	26	27	28
I.T.T.C. LTDA DRA ISABELLA T	HTI S. M. LTDA DR ADRIANO	VIA SAÚDE DR PEDRO	I.T.T.C. LTDA DRA ISABELLA T	HTI S. M. LTDA DR VITÓRIO	VIA SAÚDE DR DIB	I.T.T.C. LTDA DRA ISABELLA T
29	30					
HTI S. M. LTDA DR RICK	VIA SAÚDE DR DIB					

CORPO CLÍNICO VIA SAÚDE - GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA:

DR DIB HENRIQUE NOVAK MIRANDA - CRM/MS 7969
DR WANDERSON ALEXSANDER - CRM/MS 13.507
DR FABIO ALEXANDRE DIAS REIS - CRM/MS 12.228
DR PEDRO HENRIQUE B. B. G. DE AZEVEDO - CRM/MS 15.468
DRA TASSIA MAYARA VEDOVATO VARONI - CRM/MS 15.421
DRA BIANCA FRANCO GAZINEU - CRM/MS 12.569
DRA INGRIDH DUARTE DE SOUZA - CRM/MS 15.470
DR PAULO VICTOR LOPES LOURENTE - CRM/MS 16.250
DRA WANY KEZI ALENCAR DE SOUZA - CRM/MS 14.697
DR CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES - CRM/MS 16.279
DRA EDINUZIA ALVES MULATO - CRM/MS 15.858

CORPO CLÍNICO HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA:

DRA CRISTINÉIA PAIVA MAGALHÃES - CRM/MS 15.828
DR ADRIANO ANDRÉ SILVA SANTOS - CRM/MS 16.207
DR KEURY MAGALHÃES PEREIRA DE CASTRO - CRM/MS 16.491
DRA LINDAURA ALVES DA SILVA ROZ - CRM/MS 14.523
DR DANIEL CEZAR SERVIM SANTUCIA - CRM/MS 15.387
DR VITÓRIO RODOLFO BELAI TERRABUIO - CRM/MS 16.691
DR RICK LUIZ FERNANDO NUNES COSTA - CRM/MS 16.760
DRA NELIANE MARQUE DE SOUZA - CRM/MS 9301
DRA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CRM/MS 16.202

CORPO CLÍNICO ISABELLA T.T. CASTRO LTDA ME:

DRA ISABELLA TEREZINHA TRAVAIM CASTRO - CRM/MS 14.909
DR JOSE ADALBERTO DE MELO NETO - CRM/MS 15.023
DRA MARIANA RIBEIRO MANARI - CRM/MS 14.913
DRA FABIANE ANGELICA DE PAIVA PAULA - CRM/MS 15.327
DRA ANA BEATRIZ CHACAROSQUI LIMA DE MELO - CRM/MS 14.968
DRA FABIANA MAROTZKI ZANIN - CRM/MS 16.235
DR FLAISNER FERNANDO FERREIRA SCHOTTEN - CRM/MS 15.958



HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇO - MOTORISTA - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - NOVEMBRO DE 2026.

	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABÁDO
HORARIO	01	02	03	04	05	06	07
07:00	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO
19:00							
19:00	RONALDO	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU
07:00							
	08	09	10	11	12	13	14
07:00	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL
19:00							
19:00	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO
07:00							
	15	16	17	18	19	20	21
07:00	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO
19:00							
19:00	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL
07:00							
	22	23	24	25	26	27	28
07:00	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO
19:00							
19:00	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO
07:00							
	29	30					
07:00	SINVAL	ELIZEU					
19:00							



19:00	ALQUINO	RONALDO
07:00		

Rita Lima Ortiz dos Santos
Diretora Administrativa - SEMCR



*HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI – DEODÁPOLIS – MS
ESCALA DO RX MÊS DE NOVEMBRO 2026*

DIA		FUNCIONÁRIO GEORGE		FUNCIONÁRIO ROSE				
1	D	DOMINGO		DOMINGO				
2	S	FERIADO		FERIADO				
3	T	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
4	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
5	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
6	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
7	S	SABADO		SABADO				
8	D	DOMINGO		DOMINGO				
9	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
10	T	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
11	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
12	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
13	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
14	S	SABADO		SABADO				
15	D	DOMINGO		DOMINGO				
16	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
17	T	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
18	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
19	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
20	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
21	S	SABADO		SABADO				
22	D	DOMINGO		DOMINGO				
23	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
24	T	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
25	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				
26	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00				



27	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
28	S	SABADO		SABADO					
29	D	DOMINGO		DOMINGO					
30	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					

Rita Lima Ortiz dos Santos
Diretora Administrativa
HMCR



HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA- RECEPÇÃO MÊS DE NOVEMBRO 2026

SERVIDOR	HORARIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	
THAIS	06/18	P	F	P	F	P	F	FT	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	
IVAN	06/18	F	P	F	P	F	P	F	FT	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	
DANIELY	18/06	F	P	F	P	F	P	F	FT	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	
IRENE	18/06	P	F	P	F	P	F	FT	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	

FM: FOLGA P: PLANTÃO AT: ATESTADO FR: FERIAS F: FOLGA

AS TROCAS SOMENTE SERÃO REALIZADAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO!



HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA - SOCORRISTA - MÊS DE NOVEMBRO 2026

SERVIDOR	HORARIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	
GISLAINE	07 AS 11 13 AS 17	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	
WILSON	06/18	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	
IVONE	18/06	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	
MARIA	18/06	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	
CLEISSON	18/06	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	

FM: FOLGA P: PLANTÃO AT: ATESTADO FR: FERIAS F: FOLGA

AS TROCAS SOMENTE SERÃO REALIZADAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO!



HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇO - AGENTE PATRIMONIAL - NOVEMBRO - 2026

SERVIDOR	HORA RIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	
CICERO ESF HMCR	07 AS 11 13 AS 17	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	
GIVANILSON ESF HMCR	18/06 P1 2 D	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	
RONALDO	18/06	P	F	FR	FR	F	F	F	F	F	F	FR	F	F	F	F	FR	F	F	F	F	F	FR	FR	FR	F	FR	F	F	F	FR	
ULISSES	18/06	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	

FM: FOLGA MENSAL P: PLANTÃO AT: ATESTADO FR: FERIAS F: FOLGA P12: PLANTÃO DE 12HS P8: PLANTÃO DE 8HS PP: PLANTÃO 24 HS
AS TROCAS SOMENTE SERÃO REALIZADAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO!



HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇO - LAVANDERIA - NOVEMBRO- 2026

SERVIDOR	HORARIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	
IVANE	06/18	F	P	F	P	F	P	F	FT	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	
CLARICE	06/18	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	
MARIA LUCIA	06/18	P	F	P	F	P	F	F	T	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	

FM: FOLGA MENSAL P: PLANTÃO AT: ATESTADO FR: FERIAS

AS TROCAS SOMENTE SERÃO REALIZADAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO!



HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇO - COZINHA / COPA - MÊS DE NOVEMBRO 2026

SERVIDOR	HORARIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	
MIRANI	P-08HS P-12HS	F	P	P	P	P	F	P	F	P	P	P	P	F	F	F	P0 8	P0 8	P	P	P	F	F	F	P	P	P	P0 8	P1 2	F	F	
LUZIA	06/18	P	F	P	F	P	F	F	M	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	
SILVANETE	06/18	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	
PATRÍCIA (READAPTADA)	8H	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	

FM: FOLGA P: PLANTÃO AT: ATESTADO FR: FERIAS F: FOLGA

AS TROCAS SÓ SERÃO PERMITIDAS COM AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO



HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇO - LIMPEZA MÊS DE NOVEMBRO 2026

SERVIDOR	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
MARILENE	06/18	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	T	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
MARIA APARECIDA	06/18	F	P	F	P	F	P	F	FT	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
LOURDES	06/18	P	F	P	F	P	F	F	T	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
DEILZA	06/18	F	T	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
HELENICE	18/06	P	F	P	F	P	F	F	T	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
MARIA ANTONIA	18/06	F	P	F	P	F	P	F	FT	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P

F: FOLGA

FR: FÉRIAS

FM: FOLGA MENSAL

FT: FOLGA TRABALHADA

P: PLANTÃO

P12: PLANTÃO 12 HS

PN: PLANTÃO NOTURNO

PL: PLANTÃO LAVANDERIA

AT: ATESTADO

FR: FÉRIAS

OBS: TROCA DE PLANTÃO SÓ SERÃO PERMITIDAS C/ AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO



HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇO - ADMINISTRATIVO/ FARMÁCIA / NUTRICIONISTA
MÊS NOVEMBRO DE 2026

SERVIDOR	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	
RITA	DIREÇÃO 8HS	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	
MIRIAN	FATURISTA 8HS	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	
RODRIGO	FATURISTA 08HS	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	
PATRICIA	FARMACÊUTICA 06HS	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	
TAISSA	FARMACÊUTICA 06HS	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	
KAROL	NUTRICIONISTA 08HS	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	

P PLANTAO F FOLGA FR FÉRIAS

Rita Lima Ortiz dos Santos
Diretora HMCR



HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DO RX MÊS DE NOVEMBRO 2026

DIA		FUNCIONÁRIO GEORGE		FUNCIONÁRIO ROSE					
1	D	DOMINGO		DOMINGO					
2	S	FERIADO		FERIADO					
3	T	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
4	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
5	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
6	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
7	S	SABADO		SABADO					
8	D	DOMINGO		DOMINGO					
9	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
10	T	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
11	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
12	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
13	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
14	S	SABADO		SABADO					
15	D	DOMINGO		DOMINGO					
16	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
17	T	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					



18	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
19	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
20	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
21	S	SABADO		SABADO					
22	D	DOMINGO		DOMINGO					
23	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
24	T	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
25	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
26	Q	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
27	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					
28	S	SABADO		SABADO					
29	D	DOMINGO		DOMINGO					
30	S	07:00 AS 11:00		20:00 AS 00:00					

**HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI – DEODÁPOLIS – MS**
ESCALA DE SERVIÇO – MOTORISTA - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - NOVEMBRO DE 2026

	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABÁDO
HORARIO	01	02	03	04	05	06	07
07:00	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO
19:00	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO
07:00	RONALDO	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU
19:00	RONALDO	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU
07:00	08	09	10	11	12	13	14
07:00	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL
19:00	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL
07:00	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO
19:00	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO
07:00	15	16	17	18	19	20	21
07:00	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO
19:00	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO
07:00	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL
19:00	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL
07:00	22	23	24	25	26	27	28
07:00	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO
19:00	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO
07:00	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO
19:00	ELIZEU	DAMIÃO	ALQUINO	RONALDO	SINVAL	ELIZEU	DAMIÃO
07:00	29	30					
07:00	SINVAL	ELIZEU					
19:00	SINVAL	ELIZEU					
07:00	ALQUINO	RONALDO					
19:00	ALQUINO	RONALDO					

Documento assinado digitalmente
gov.br
RITA LIMA ORTIZ
Data: 29/10/2026 17:13:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EXPEDIENTE • GESTÃO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito: Marcio de Paula Ribeiro

Endereço: Rua Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro - Deodápolis/MS

SECRETARIADO MUNICIPAL

Secretaria de Administração: Andressa da Silva Teixeira • Secretaria de Finanças e Desenvolvimento: Juliani Garcia Berloff Andrade • Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo: Cleivaldo Siqueira Pereira • Secretaria Municipal de Assistência Social: Helaynne Rosienni Santana • Secretaria Municipal de Governo e Planejamento: Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues • Secretaria Municipal de Infraestrutura: Paulo Eduardo Firmino Siqueira • Secretaria Municipal de Saúde: Giovani de Souza Bareli

**ICP-BRASIL • DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**

Assinado por: JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR (CPF ***.105.661-**)

Autoridade Certificadora: AC Solucao Digital Multipla

Data e Hora da Assinatura: 29/10/2026 12:00:00

Hash SHA-256: 5C8912663AAC40BBAECE90D6E9C8F94617655E494D2C494C6F4D448849DD8B6F

Conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020. A integridade e autenticidade deste diário podem ser consultadas pelo QR Code ou através do portal oficial de Deodápolis.